

COMISSÃO

Comissão de Psicologia Escolar e da Educação

CIDADE

Curitiba

INFORMAÇÕES DO(A) COORDENADOR(A)

Nome Completo	Nº do CRP
Pedro Braga Carneiro	08/13363

DATA DA REUNIÃO

01/07/2021

HORÁRIO DA REUNIÃO

17:00

HORÁRIO DE TÉRMINO DA REUNIÃO

18:55

LOCAL DA REUNIÃO

online

Presentes**COLABORADOR COM PORTARIA**

Nome Completo	Nº do CRP	Nº da Portaria
Adriana Pellanda Gagno	08/06708	042-20
Christianne Storrer de Oliveira	08/07664	115-20
Fabíola Regina Ortega	08/17317	239-19
Felipe Ilkiu	08/22362	
João Batista Martins	08/07111	030-20
Mariita Bertassoni da Silva	08/00101	238-19
Pedro Braga Carneiro	08/13363	236-19
Sabrina Leva	08/11069	114-20

PAUTA

1. Informes;
2. Educação domiciliar ("homeschooling").

DESENVOLVIMENTO DA REUNIÃO

Registra-se justificativa de ausência da psicóloga Alayde.

1. Informes:

- a) Divulga-se a publicação de texto da colaboradora Nathália sobre psicologia escolar e educacional na atual edição da Revista Contato: <https://crppr.org.br/revista-contato/revista-contato-136/>.
- b) João informa movimentação em Londrina pelo retorno das atividades presenciais na educação infantil. A medida preocupa o Conselho Municipal de Saúde, que pediu informações à Prefeitura.
- c) CFP, CFESS, ABRAPEE, ABEP, ABEPSS e FENAPSI promoveram live em 30/6, às 18h, sobre a regulamentação da Lei nº 13.935/2019, com o lançamento de manual sobre o tema para as prefeituras: <https://bit.ly/3xZz0oV>
- d) Aproveitou-se para informar da realização, em 6/7, de audiência pública sobre o tema 9Lei 13936/19) na ALEP,

por incidência das entidades de Psicologia e Serviço Social junto ao legislativo estadual:
<https://www.assembleia.pr.leg.br/atividade-parlamentar/audiencias-publicas>

2. Educação domiciliar:

O Tribunal de Justiça do Estado declarou, em 21/6, inconstitucionalidade de Lei Municipal de Cascavel que pretendia regulamentar o tema. Contudo, verificou-se que o mérito não foi analisado, apenas a formalidade legal. Há muito tempo esse tema circula em sociedade, com interesses comerciais escusos. Existe um projeto de lei federal sobre o tema, com parecer favorável da relatora: <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/534328> Sendo assim, a comissão reuniu algumas considerações: a medida parece desconsiderara objetivos da educação formal, tais como a socialização e a convivência com a pluralidade de ideias. Desse modo, traz a imensa possibilidade de tornar as pessoas mais individualistas do que já são. Ademais, a pandemia escancarou o quanto é difícil implantar o currículo escolar no ambiente residencial, dados os diferentes papéis das mães, pais e responsáveis e educadoras(es). Também foram levantadas considerações metodológicas, políticas e contextuais. Afinal, compreendeu-se que o debate não pode prescindir do compromisso com a qualidade da educação.

ENCAMINHAMENTOS

Reuniremos subsídios teóricos sobre o tema para a construção de um posicionamento da Comissão devidamente embasado e consistente. João buscará aspectos legais. Christianne sugeriu o texto "Educação e cultura no Brasil: a questão do ensino domiciliar", de Maria Celina Bodin de Moraes e Eduardo Nunes de Souza, disponível em: <https://civilistica.emnuvens.com.br/redc/article/view/297>.

DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO

05/08/2021

COLABORADOR(A) RESPONSÁVEL POR REDIGIR A ATA

Nome Completo	Nº do CRP	Nº da Portaria
Pedro Braga Carneiro	08/13363	236-19

E-MAIL

pedrobcarneiro@gmail.com